REGULAMENTO “VETERANO INDICA CALOURO 2024.2”

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e critérios para o sorteio de brindes da marca UNIPTAN entre os alunos veteranos do UNIPTAN que indicarem calouro para se matricularem em curso presencial até dia **19/08/2024.**

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A campanha é organizada pelo Centro Universitários Presidente Tancredo de Almeida Neves – UNIPTAN, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Avenida Jose Caetano de Carvalho, Nº 2199 - Jardim Central - São João Del Rei/MG CEP 36.307-251, São João Del Rei - MG

CAPÍTULO III – DA FINALIDADE

Art. 3º A Campanha “Veterano indica calouro 2024.2” tem por finalidade sortear brindes da marca UNIPTAN no dia **21/08/2024** para os veteranos que indicarem calouro para se matricularem no UNIPTAN em curso presencial no semestre de 2024/2.

CAPÍTULO IV – DOS BRINDES

Art. 4º Serão entregues brindes da marca UNIPTAN.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar da Campanha todos os alunos Veteranos do UNIPTAN que efetuarem a rematrícula para o segundo semestre de 2024.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE DO PREMIADO

Art. 6º O ganhador expressamente autoriza o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e de eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da cobertura da premiação, ou para qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus para a organizadora.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta campanha é válida somente para os veteranos que indicaram calouro no segundo semestre de 2024.
Art. 8º A participação na campanha “Veterano indica calouro 2024.2” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto nas condições determinadas no presente Regulamento.
Art. 9º O prêmio descrito neste regulamento é pessoal e intransferível.
Art. 10º O ganhador não poderá trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo distinto ao expressamente convencionado neste regulamento.

Art. 11º A entrega do brinde acontecerá na sede do Uniptan.
Art. 12º Quaisquer dúvidas, divergências ou omissões não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização.
Art. 13º A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

São João del Rei/MG, 31 de julho de 2024.

Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora

Heberth Paulo de Souza
Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Kelly Aparecida Torres
Pró-reitora Acadêmica